CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/066/2017

PROCESSO Nº PMC/11489/2006
PRC/089/2017
PREGÃO: PMC/049/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Trivale Administração Ltda, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, localizado na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP. 38.400-112, Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Sr. Vitor Flores de Deus, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, CPF nº 099.822.686-60, C.I. nº MG 16.254.081, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC/089/2017, Pregão Presencial nº. PMC/049/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de atendimento de 220 (duzentos e vinte) beneficiários por mês, totalizando 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) por ano, sendo cada cartão referente à 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), contando no cartão identificação, logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2. A empresa contratada deverá apresentar experiência em questões relativas à administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, com a devida aplicação do material necessário à realização do serviço contratado.

1.3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

1.3.1. São exigidos que os cartões sejam eletrônicos, com Chip, para aumentar a segurança do meio de pagamento atendendo ao artigo 17, §1º da Portaria 03/2002 –

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PAT – *"deverão ser adotados mecanismos que assegurem proteção contra falsificação"*, tendo em vista o grande número de fraudes e clonagens ocorridas com a tecnologia de cartões com tarjas magnéticas.

1.4. Os serviços serão prestados mediante emissão de Autorização de Serviços pelo Departamento de Compras da Prefeitura, de acordo com as especificações constantes no objeto supra.

CLAUSULA II – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O preço do item licitado será o mesmo do mapa de julgamento, constante do Pregão Presencial Nº PMC/049/2017.

2.2. Dá-se a este contrato o percentual correspondente a 0,00% (zero por cento) de taxa de administração e R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) do valor unitário por cartão, totalizando o valor do contrato em **R$ 494.736,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais).

2.3. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

2.4. O pagamento dos serviços executados, solicitados mediante Autorização de Serviço, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, será efetuado através de moeda corrente, por meio de ordem bancária, em até 05 (cinco) dias úteis, após a carga mensal dos cartões, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a apresentação da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT e comprovação de recebimento junto a Prefeitura, os quais deverão ser emitidos apenas para os serviços solicitados.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Centro de Custo 1692 – Programa Cesta Cidadão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes; por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VI – NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO

6.1. As informações cadastrais da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social serão fornecidas à Contratada, na data de assinatura do contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá dispor de meio via internet para envios das informações cadastrais e creditação de valores nos cartões, tarefa que ficará sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Segurança Alimentar.

6.3. Os valores a serem creditadas em favor dos beneficiários serão depositados, pela contratante, em conta a ser informada pela contratada e deverão estar disponíveis no cartão geral em até 12 horas após o depósito.

6.3.1. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo contratante, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até 05 (cinco) dias após a carga dos cartões, desde que devidamente encaminhada e recebida à nota fiscal correspondente.

6.4. Os valores creditados e disponibilizados a cada cartão, deverão ser acumulados, caso seu portador não os tenha utilizado na sua totalidade dentro do mês em que ocorrer o crédito.

6.4.1. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 30 (trinta) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

6.4.2. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 10 (dez) dias, ao Contratante.

6.5. Não será admitindo limite de crédito ao portador do cartão, que deverá utilizar somente os créditos disponíveis em seu cartão.

6.6. Não será de responsabilidade da Contratante a venda para não usuários, ou para valores ultrapassem o limite de compra.

6.7. Os termos do credenciamento entre a Contratada e a rede comercial do Município deverão prever somente o fornecimento dos produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal previstos no Anexo II do Decreto Municipal 5.287, de 29 de março de 2011.

6.8. A Contratante informará a licitante vencedora listagem com informações da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social bem como do Programa Municipal "Cupom Cesta Cidadão".

6.9. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada se obriga a:

7.1.1. Prestar os serviços, nas mesmas condições e preços registrados na licitação, conforme especificações da Autorização de Serviços emitida pelo setor responsável do Município;

7.1.2. Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do contrato obedecidos os prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual decorrentes dos serviços constantes do Termo de Referência e do contrato;

7.1.4. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Congonhas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do Município;

7.1.7. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT;

7.1.8. Confeccionar e entregar, em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, os cartões solicitados pela Contratante, que após carregados, os usuários efetuarão compras de produtos alimentícios da rede (Supermercados, varejões, padarias e mercearias) credenciada a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas (ACISC). Os cartões deverão estar embalados individualmente, desbloqueados e com identificação do usuário; e 1% do total de cartões deverá ser identificado com o nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

7.1.9. Os Cartões deverão, obrigatoriamente, ter senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

7.1.10. A Contratada deverá fornecer ao Contratante, para distribuição aos beneficiários, manual para esclarecimento de dúvidas relativas à operação do cartão e informando sobre a rede credenciada.

7.1.11. Disponibilizar meio de consulta, via internet e outros, o histórico de compras, bem como central de atendimento para quaisquer dúvidas ou problemas.

7.1.12. Fornecer gratuitamente todos os cartões aos beneficiários inscritos no Programa. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para confeccionar e

José de Freitas Cordeiro

entregar outro cartão ao beneficiário, sem custo para o contratante/beneficiário, com os créditos já disponíveis.

7.1.13. Responder por quaisquer danos causados ao município, aos beneficiários ou terceiros diretamente ou por seus prepostos.

7.1.14. A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá disponibilizar relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

7.1.14.1. Número do cartão, data e valor do crédito concedido;

7.1.14.2. Local, data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de estabelecimentos credenciados;

7.1.14.3. Quantidade de cartões remetidos por usuário.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos e observar todos os termos do edital;

b) A execução da prestação de serviços será gerenciada por servidores designados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

c) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o pleno desempenho do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento pela contratada das condições estabelecidas para a entrega dos cartões, ou de sua substituição em caso de perda, extravio ou furto, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em aplicação de multa, conforme instituido a seguir:

9.2. atraso injustificado na prestação do serviço, fica sujeito a licitante vencedora às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Pelo atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre os itens constantes da Ordem de Serviço;

b) atraso superior a 5 (cinco) dias, limitados a 15 (quinze) dias, multa de 1% (um por cento) sobre os itens constantes da Ordem de Serviços, caracterizando, após este prazo, inexecução contratual;

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do produto não entregue constante da Ordem de Serviços e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

9.4. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviço, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta da licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

9.5. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.6. Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer a vencedora, após a sua imposição.

9.6.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.7. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a prestar os serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a prestação do serviço, deixar de substituir prestação de serviço recusada no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no neste Edital e das demais cominações legais.

9.8. O contratado deverá manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços constantes da Autorização de Serviços, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

b) Cancelamento do pregão e da autorização de serviços, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO

10.1. Os cartões solicitados deverão ser entregues em ate 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação feita pela contratante e conter as especificações descritas no Termo de Referência (eletrônicos, com chip e identificação). Deverão também ser entregues lacrados e com a senha correspondente.

10.2. Além disso, eles serão declarados recebidos após conferência pelo órgão gestor do contrato. Em caso de defeitos a contratada deverá efetuar a troca sem custos adicionais para a

José de Freitas Coutinho
Prefeito Municipal de Congonhas

contratante e a contratada deverá ainda se responsabilizar pelos riscos ocultos dos cartões fornecidos.

CLÁUSULA XI – GESTOR DO CONTRATO

11.1. Os procedimentos de fiscalização do contrato e seu gerenciamento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA XII - CLÁUSULA XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/089/2017, Pregão Presencial nº 049/2017, que passam a fazer parte integrante.

CLÁUSULA XIII - FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 25 de julho de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Vitor Flores de Deus
Trivale Administração Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 04 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1787

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/063/2017

Partes: Município de Congonhas X Alessandro Florentino da Silva Cardoso - Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22 de julho de 2017. Valor: R$ 40.000,00. Data: 21/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/061/2017

Partes: Município de Congonhas X Press Pass Produções Culturais e Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 23 de julho de 2017. Valor: R$ 34.000,00. Data: 20/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2017

Partes: Município de Congonhas X Eliana Aparecida da Silva Medina 55591841600. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show de mágica. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 21de julho de 2017. Valor: R$ 1.400,00. Data: 21/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/046/2017

Partes: Município de Congonhas X Grupo de Teatro Dez Pras Oito. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03(três) espetáculo, sendo 01(um) espetáculo musical e 02(dois) espetáculos teatrais infantis. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura dos contratos até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.362,50. Data: 07/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017

Partes: Município de Congonhas X Tornado Eventos e Entretenimento Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento "Festa do Peão do Pequeri 2017", nos dias 12 e 13 de agosto de 2017. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R$ 74.300,00. Data: 21/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/052/2017

Partes: Município de Congonhas X Cemig Telecomunicações S. A. – CemigTelecom. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, com provimento e manutenção de um link de internet de 100 (cem) megabits full-duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R$ 35.400,00. Data: 12/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/066/2017

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 04 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1787

atendimento de 220(duzentos e vinte) beneficiários por mês, totalizando 2640(dois mil seiscentos e quarenta) por ano, sendo cada cartão referente á 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), contando no cartão identificação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R$494.736,00. Data: 25/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/056/2017

Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 13 (treze) shows musicais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais. Valor: R$ 28.160,00. Data: 14/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/050/2017

Partes: Município de Congonhas X Instituto Cultural Profetas em Arte. Objeto: Contratação do Instituto, através da prestação de serviços, para a apresentação de 02(dois) espetáculos teatrais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.062,50. Data: 10/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/070/2017

Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais-Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Eltrombopaque de Olamina 50mg. O contrato terá vigência de 112 (cento e doze) dias, após sua assinatura. Valor: R$ 32.960,00. Data: 31/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/069/2017

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de cantina, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, seus anexos e prédios escolares. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, ou até a finalização deste processo licitatório em andamento conforme Processo PRC/047/2017. Valor: R$1.473.904,56. Data:28/06/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/060/2017

Partes: Município de Congonhas X Neivaldo Lúcio de Oliveira 68121440610. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22/07/2017. O Valor: R$4.500,00. Data: 20/07/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/053/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e aquisição de conjuntos escolares para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 22/08/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 22/08/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Municipio de Carlos Chagas. Favorecido: DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME. Processo Nº. 183/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICOS, CONTIDOS NA TABELA DA ANVISA" com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fabrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitaria – ANVISA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME. Data da Assinatura, 04/08/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 01 de agosto de 2017. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho – Prefeito Municipal.

7 cm -04 993925 - 1

PREFEITURA MUCIPAL DE CARMO DA MATA-MG.

ALTERAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 POR REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG torna público que fica alterado para o dia 16/08/2017 às 14:00 horas protocolo dos envelopes de proposta de preço e documentação. As demais clausulas contidas no Edital permanecem inalteradas. Maiores informações no site WWW.carmodamata.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal . Carmo da Mata, 04/08/2017. Almir Resende Junior – Prefeitura Municipal.

2 cm -04 993923 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Torna publico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 66/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto:Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para utilização nas atividades e eventos das Secretarias Municipais Sessão de Julgamento: Dia 17/08/2017, às 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha Maiores informações:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br/aba "Transparencia" > Editais Jair Montagner - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 67/2017. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas, dedicado de no mínimo 4 MB por dia, para acesso à internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha no Distrito de Serra das Araras Sessão de Julgamento: Dia 18/07/2017, às 08h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaucha. Maiores informações: http://www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017-PREGÃOPRESENCIAL Nº 68/2017. Tipo: Menor preço por item.Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o transporte de feirantes e cargas das comunidades rurais até os locais das respectivas feiras.Sessão de julgamento: Dia 18/07/2017, às 10h, local Prefeitura Municipal de Chapada Gaucha. Maiores informações: http://www.chapadagaucha.mg.gov.br aba "Transparência" > Editais. Jair Montagner - Prefeito Municipal.

7 cm -04 994273 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna publico que realizara o Processo nº 121/2017 - Pregão Presencial nº 042/2017, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 021/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos agricolas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital nº 121/2017. Dia da abertura: 18 de Agosto de 2017 as 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br. Soraya Simões Ferreira – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2016. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna publico, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, a partir de 23 de Agosto de 2017, para fins de CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoa jurídica para realização de exames. Processo Licitatório nº 124/2017, Credenciamento 003/2016. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br. Arina Natali Vieira Pervoto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 cm -04 994160 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

1) Torna publica a Homologação do Processo Administrativo Numero: 000078/2017 - Pregão Presencial Nº 00029/2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil-proinfância- Conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Municipio de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 3.763,26 (Tres Mil Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Vinte e Seis Centavos). OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na Deputado Renato Azeredo, 1612 - Jardim America/MG com o valor total de R$ 6.497,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). Valor: R$ 3.763,26. Data: 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 2) Torna publica a Adjudicação do Processo Administrativo Número: 000079/2017 - Pregão Presencial Nº 000030/2017. OBJETO: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de ensino, conforme Emenda Parlamentar Nº 12610011178/2016. - Fornecedor: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, CNPJ/CPF 77.578.524/0001-99, situada na Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 - Vila Boi Pintado/PR com o valor total de R$ 1.122,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais). CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 22.065.938/0001-22, situada na Bahia, 1447 - Do Salto/SC com o valor total de R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais), FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 13.457.500/0001-07, situada na Rio do Sono, 261 - Tietê/MG com o valor total de R$ 1.872,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais). INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.055.987/0001-90, situada na Alcino Guanabara, 1570 - Vila Hauer/PR com o valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais). OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 23.178.866/0001-92, situada na DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612 - Jardim America/MG com o valor total de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais). SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ/CPF 05.010.382/0001-58, situada na Dr. Mário de Paiva, 612 - Vila Nova/MG com o valor total de R$ 3.984,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais). Valor: R$ 1.120,00. Data: 1 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 1) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00163/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: Refere-se ao Fornecimento de Mobiliário e Equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil-Proinfância - Conforme Convênio Federal de Nº 701363/2011 firmado entre o Municipio de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 6.497,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Inicio: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018 Conceição do Rio Verde/MG 01/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 2) Extrato de Contrato - 01 de agosto de 2017. Contrato nº 00164/2017. Firmado em 01 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil - Proinfância - conforme Convênio Federal de nº 701363/2011 firmado entre o Municipio de Conceição do Rio Verde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor: R$ 3.763,26. Contratante. Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Inicio: 01/08/2017. Vigência: 01/08/2018 Conceição do Rio Verde/MG - 01/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 3) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00165/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 3.984,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: SUDESTE IND. COMERCIO MOVEIS ESCOLARES LTDA. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 4) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00166/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.872,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada. FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVÉIS LTDA - EPP. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG 02/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 5) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00167/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 1.120,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG Contratada. ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 6) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00168/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 810,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/ MG. 02/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 7) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00169/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 830,00. Contratante. Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. Inicio: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018 Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. 8) Extrato de Contrato - 02 de agosto de 2017. Contrato nº 00170/2017. Firmado em 02 de agosto de 2017. Objeto: refere-se ao fornecimento mobiliário e/ou equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Emenda Parlamentar nº 12610011178/2016. Valor: R$ 2.600,00. Contratante: Prefeitura do Municipio de Conceição do Rio Verde/MG. Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME. Inicio: 02/08/2017 Vigência: 02/08/2018. Conceição do Rio Verde/MG. 02/08/2017.

36 cm -04 994165 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/064/2017 – Partes: Municipio de Congonhas X Luana Athaydes Fernandes Oliveira 08447871673. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 21/07/2017. Valor: R$ 4.400,00. Data: 11/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/049/2017 – Partes: Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 05 (cinco) Shows musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais, consignados na clausula sexta 6.1 do presente contrato. Valor: R$ 10.550,00. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2017– Partes: Município de Congonhas X Leandro Martins Lopes 05628305618. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 15 de julho de 2017. Valor: R$ 6.000,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/059/2017– Partes: Município de Congonhas X Associação Clube Osquindó. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (uma) intervenção artística infantil com brincadeiras tradicionais, contação de historias e pequenas oficinas. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 19 de julho de 2017. Valor: R$ 6.500,00. Data: 19/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/063/2017– Partes: Município de Congonhas X Alessandro Florentino da Silva Cardoso - Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22 de julho de 2017. Valor: R$ 40.000,00. Data: 21/07/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/061/2017–Partes: Município de Congonhas X Press Pass Produções Culturais e Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 23 de julho de 2017. Valor: R$ 34.000,00. Data: 20/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/065/2017– Partes: Município de Congonhas X Eliana Aparecida da Silva Medina 55591841600. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) Show de mágica. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 21de julho de 2017. Valor: R$ 1.400,00. Data: 21/07/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/046/2017–Partes: Município de Congonhas X Grupo de Teatro Dez Pras Oito. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 03(três) espetáculo, sendo 01(um) espetáculo musical e 02(dois) espetáculos teatrais infantis. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura dos contratos até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.362,50. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/062/2017 – Partes. Município de Congonhas X Tornado Eventos e Entretenimento Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento "Festa do Pelão do Paqueri 2017", nos dias 12 e 13 de agosto de 2017. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R$ 74.300,00. Data: 21/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/052/2017 – Partes: Município de Congonhas X Cemig Telecomunicações S.A. – CemigTelecom. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados, com provimento e manutenção de um link de internet de 100 (cem) megabits full-duplex, dedicado e exclusivo, entre a rede de computadores da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG e a rede mundial de computadores. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R$ 35.400,00. Data: 12/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/066/2017- Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Cupom-Cesta-Cidadão", conforme Lei Municipal 3.042 de 28 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.287 de março de 2011, na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, com previsão de atendimento de 220(duzentos e vinte) beneficiários por mês, totalizando 2640(dois mil seiscentos e quarenta) por ano, sendo cada cartão referente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo, que neste momento refere-se à R$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), contando no cartão identificação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Logotipo da Municipalidade e validade do mesmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R$494.736,00. Data: 25/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/047/2017 – Partes: Município de Congonhas X Arte-Brilho Multiserviços-Ltda . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até decisão judicial nos autos do processo de licitação – PRC/187/2016. Valor: R$ 2.471.775,06. Data: 07/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/068/2017 – Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteira Ltda-Epp. Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano e rodoviário/intermunicipal, com veículos sob forma de fretamento-Item 2-Micro-Ônibus-Urbano/Rodoviário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir de 28/07/2017, ou até que se conclua o processo licitatório. Valor: R$ 382.128,00. Data: 27/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/056/2017 – Partes. Município de Congonhas X IN Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 13 (treze) shows musicais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os shows musicais. Valor: R$ 28.160,00. Data: 14/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/050/2017 – Partes: Município de Congonhas X Instituto Cultural Profetas em Arte. Objeto: Contratação do Instituto, através da prestação de serviços, para a apresentação de 02(dois) espetáculos teatrais. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até a realização de todos os espetáculos. Valor: R$ 5.062,50. Data: 10/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/070/2017 – Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais-Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Eltrombopague de Olamina 50mg. O contrato terá vigência de 112 (cento e doze) dias, após sua assinatura. Valor: R$ 32.960,00. Data: 31/07/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/069/2017 – Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização e serviços de cantina, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas, seus anexos e prédios escolares. O contrato vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, ou até a finalização deste processo licitatório em andamento conforme Processo PRC/047/2017. Valor: R$1.473.904,56. Data:28/06/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/060/2017 – Partes: Município de Congonhas X Neivaldo Lucio de Oliveira 68121440610. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 22/07/2017. O Valor: R$1.500,00. Data: 20/07/2017.

29 cm -04 994086 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO que se destina a Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) neste Município.Data de Recebimento das propostas e documentação: 23/08/2017 às 09h 30min , na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 - Centro ,em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete, 04 de agosto 2017 –Regina Aparecida Severino– Pregoeira da CPL

4 cm -04 994058 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 - O Municipio de Contagem-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em 02 de agosto de 2017, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, Contagem-MG, os membros da Comissão de Qualificação para certificação de Organizações Sociais junto ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 8.031, de 19 de julho de 2017, para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do município de Contagem, com base na Lei Municipal nº 4.713/2014, Decreto Municipal nº 151 de 13 de julho de 2017 e Chamamento Publico nº 01/2017, tendo seu resultado na integra publicado no Diário Oficial do Município. Diante do exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no item 5.2.1 do Chamamento Público nº 01/2017, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos no mesmo endereço e local da apresentação de protocolo inicial, das 08:00 as 17:00 horas. Em 04 de agosto de 2017, Bruno Diniz Pinto - Secretário Municipal de Saúde.

4 cm -04 994156 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

- EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 032/2017 - Pregão Presencial 14 - Contratado: Rui Supermercado Ltda – Contrato nº. 2017.04.034 – Ass. 28/04/2017 – Vig. 31/08/2018 – Valor: R$ 8.280,00. PROCESSO 073/2017 – Pregão Presencial 36 - Contratado: ELETRO VITÓRIA LTDA –ME - – Contrato nº 04.042/2017– Ass 13/06/2017 – Vig. 31/12/2017 – Valor: R$ 2.800,00. PROCESSO 067/2017 – Pregão 31 - Contratado: Rocha Comercio Ltda - EPP - – Contrato nº 2017.04.043 – Ass 21/06/2017 – Vig. 20/06/2017 – Valor. R$6.405,60. PROCESSO 072/2017 – Pregão Presencial 35 - Contratado: Terra Sul Ltda-ME – Contrato nº 2017.04.045 – Ass. 15/06/2017 – Vig. 14/06/2018 – Valor: R$ 94.050,00. PROCESSO 083/2017 – Inexigibilidade 6 - Contratado: Tovota do Brasil Ltda. – Contrato nº 2017.04.046 – Ass. 16/06/2017 – Vig. 15/06/2018 – Valor. R$94.500,00. PROCESSO 076/2017 – Pregão Presencial 38 - ARP - Contratado: Telefônica Brasil S/A – Contrato nº 2017.04.047 – Ass. 22/06/2017 – Vig. 21/06/2018. PROCESSO 078/2017 – Pregão Presencial 39 - Contratado: Promédica Medservice Ltda – Contrato nº 2017.04.048 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 29/06/2018 – Valor: R$ 51.600,00. PROCESSO 080/2017 – Pregão Presencial 41 - Contratado: Empório das Tintas Comércio de Tintas Eireli – Contrato nº 2017.04.049 – Ass. 29/06/2017 – Vig. 28/06/2018 – Valor: R$ 14.527,48. PROCESSO 084/2017 – Pregão Presencial 14 - Contratado. Max Sul Industria e Comércio Ltda -ME – Contrato nº 2017.04.050 – Ass. 06/07/2017 – Vig. 05/07/2018 – Valor: R$ 900,00. PROCESSO 086/2017 – Pregão Presencial 45 - Contratado: Cia da Impressora Eireli ME – Contrato nº 2017.04.057 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 2.636,20. Papelaria Ferreira Ltda – Contrato nº 2017.04.055 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 23.922,70. Prima Lettera Comércio Ltda -EPP – Contrato nº 2017.04.056 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 – Valor: R$ 6.340,13. PROCESSO 088/2017 – Pregão Presencial 46 - Contratados: Daysi Fagundes Figueiredo-ME – Contrato nº 2017.04.053 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 16.384,00. Rosani Costa Azevedo-ME – Contrato nº 2017.04.052 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 13.673,50. PROCESSO 089/2017 – Pregão Presencial 47 - Contratados: Wanderley Francisco da Silva – Contrato nº 2017.04.054 – Ass. 13/07/2017 – Vig. 12/07/2018 – Valor: R$ 11.100,00. PROCESSO 085/2017 – Pregão Presencial 44 - Contratados. Três Pontas Diesel Ltda EPP – Contrato nº 2017.04.051 – Ass. 11/07/2017 – Vig. 10/07/2018 – Valor: R$ 41.436,20. PROCESSO 075/2017 – Pregão Presencial 37 - Contratados. Wesley Oliveira da Costa – Contrato nº 2017.04.058 – Ass. 14/07/2017 – Vig. 13/07/2018 - Valor: R$ 18.000,00. Coqueiral, 04 de agosto de 2017. Rosseno de Oliveira – Prefeito Municipal.

9 cm -04 993930 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 628/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 066 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação das empresas GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME e VIVA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Moraes, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 96.444,79 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com recurso próprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Ana Maria Arantes. P/ Presidente da CPL.

3 cm -04 994256 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

Edital Resumido. Processo Administrativo Nº 637/17. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 067 /2017. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação da empresa LAVSIM – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL S.A. para contratação de prestação de serviço em esterilização e fornecimento de enxovais, para atendimento no Hospital Dr. José Maria Moraes, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, no valor global de R$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais), com recurso proprio (HJMM), nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e decreto Municipal 5.985 de 1º de junho de 2017. Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2017. Elenice Barcelos de Assis. Presidente da CEL.

3 cm -04 994338 - 1